

LEI N.º 2.718/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026

ALTERA A LEI 734/1990.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 29 da Lei nº 734, de 27 de junho de 1990 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Os vencimentos dos cargos efetivos do Magistério são os constantes na tabela conforme segue:

Nível	Coeficiente segundo a Classe					
	A	B	C	D	E	F
01	2.629,57	2.669,41	2.709,25	2.749,09	2.958,26	3.316,84
02	2.689,33	2.788,94	3.027,99	3.267,04	3.506,09	3.894,55
03	2.868,62	3.137,55	3.406,49	3.675,42	4.073,84	4.243,17
“						

Art. 2º. Fica revogado o art. 30 Lei nº 734, de 27 de junho de 1990.

Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de maio de 2026; 168º da Colonização e 67º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão